Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Presidente Epitácio COORDENADORIA SOCIOPEDAGOGICA

EDITAL DRG/PEP/IFSP - № 36/2022

Programa de Bolsas Discentes

Bolsas de Ensino

Seleção Complementar de Estudantes Bolsistas e Formação de Cadastro Reserva

CONSIDERANDO a Resolução nº 568, de 05 de abril de 2012, que cria o "Programa de Bolsas Discentes" e a Portaria nº 1254, de 27 de março de 2013, que aprova o "Regulamento do Programa de Bolsas de Ensino", que define a competência da direção-geral do campus pela gerência das Bolsas de Ensino, a DRG-PEP torna público o processo seletivo complementar de estudantes regularmente matriculados neste campus para participação no Programa de Bolsas de Ensino, e cadastro de reserva, observando, dentre as normas pertinentes, o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Bolsas de Ensino, modalidade do "Programa de Bolsas Discentes", destinam-se eminentemente a estudantes regularmente matriculadas(os)(es) e visa apoiar a participação de discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional da(o)(e) estudante na sua área de formação, oportunizando a iniciação em atividades vinculadas à execução de Projetos de Ensino, através de experiências que fortaleçam a articulação entre teoria e prática.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. O valor mensal da bolsa é de R\$400,00 (quatrocentos reais), com dedicação semanal de 20 (vinte) horas ou de R\$300,00 (trezentos reais) com dedicação de 15 (quinze) horas semanais. A vigência será definida em termo de compromisso, sendo o previsto entre em 03 de março de 2022 e a data final, 30 de novembro de 2022.
- 2.2. Esta seleção refere-se aos projetos inscritos e aprovados pelo Edital DRG/PEP nº 43/2021, publicado pela Direção-geral do IFSP Campus Presidente Epitácio, suprindo a necessidade de suplência do Edital nº 04/2022 DRG/PEP/IFSP.
- 2.3. No Quadro 1 estão descritos os Projetos de Ensino com vagas e/ou formação de cadastro reserva para bolsas.

2.4. Quadro I - Projetos de Ensino 2022 (Edital nº 43/2021 - DRG/PEP)			
Projeto de Ensino	Professor(a) (e) responsável	Vagas para Bolsas/ Jornada semanal	
Projeto E - "Estudo para Nivelamento, Aplicação e Desenvolvimento de conhecimento técnico especializado em eletrônica, eletrotécnica, telecomunicações e automação (ENADE)" Disciplina(s) que a(o)(e) candidata(o)(e) deva estar cursando ou já ter cursado: Bacharelado em Engenharia Elétrica Acionamento Eletrônico de Motores Controlador Lógico Programável Controle de Sistemas Lineares Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica Eletrônica de Potência II	Tiago Veronese Ortunho	CR 20h	

Projeto H - "Monitoria de componentes curriculares na área de eletrotécnica. Disciplina(s) que a(o)(e) candidata(o)(e) deva estar cursando ou já ter cursado: Circuitos Elétricos I e Circuitos Elétricos II	Leonardo Ataide Carniato	CR 20h
Projeto L - "Ampliando conhecimentos de Língua Portuguesa: leitura, escrita e interpretação textual" Disciplina(s) que a(o)(e) candidata(o)(e) deva estar cursando ou já ter cursado: Bacharelado em Ciência da Computação (BCC) Comunicação e expressão Bacharelado em Engenharia Elétrica (BEE) Comunicação e expressões Licenciatura em Pedagogia (CLP) Leitura, análise e produção de textos Administração (ADM) Redação empresarial	Professor a ser designado pela coordenação da área do Câmpus IFSP Presidente Epitácio	CR 20h

CR (cadastro reserva): O(A)(E) candidato(a)(e) aprovado(a)(e) permanecerá na lista de espera, não havendo garantia de aproveitamento, o que estará sujeito a juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A ficha de inscrição (Anexo 1) deverá ser baixada no site do câmpus: https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino. A ficha deve ser devidamente preenchida, digitalizada e encaminhada para o e-mail-csp.pep@ifsp.edu.br identificando no campo assunto "inscrição bolsa ensino" no período de 28/07/2022 a 03/08/2022 até às 23h59, juntamente com os seguintes documentos digitalizados e em formato PDF:
- 3.1.1. Carteira de Identidade e CPF (frente e verso) da(o)(e) candidata(o)(e);
- 3.1.2. Histórico escolar atualizado da(o)(e) candidata(o)(e) emitido pelo SUAP;
- 3.1.3. Currículo atualizado;
- 3.2. Estudantes interessadas(os)(es) em atuar em Projeto de Ensino como voluntárias(os)(es), sem o recebimento de bolsas, deverão manifestar o seu interesse diretamente ao(à) servidor(a)(e) responsável pelo Projeto e deverão cumprir todas as exigências desse edital, exceto a carga horária mínima de 15 horas semanais, para fins de certificação de sua participação.

4. DA SELEÇÃO DE BOLSISTA

- 4.1. As Bolsas de Ensino destinam-se às(os)(es) discentes, com matricula regular e que:
- 4.1.1. Estejam com frequência regular nos cursos e programas do IFSP Câmpus Presidente Epitácio;
- 4.1.2. Possuam disponibilidade de 15 (quinze) a 20 (vinte) horas semanais, conforme exigência do projeto, para se dedicar às atividades ligadas à bolsa;
- 4.1.3. Não possuam vinculação a outro tipo de bolsa concedida pelo IFSP ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Política de Assistência Estudantil (PAE);
- 4.2. O processo seletivo será composto por duas etapas:
- 4.2.1. **Primeira Etapa (Eliminatória)**: Envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e documentos digitalizados, em arquivo único e formato PDF, pelo *e-mail* csp.pep@ ifsp.edu.br dentro do prazo estipulado;
- 4.2.2. **Segunda Etapa (Classificatória e Eliminatória)**: Entrevista preferencialmente *on-line,* eventual prova ou teste escrito e análise curricular com o(a)(e) servidor(a)(e) responsável pelo projeto.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATAS(OS)(ES) APROVADAS(OS)(ES) NA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

- 5.1. Cópia do cartão bancário da(o)(e) candidata(o)(e) selecionada(o)(e) (conta corrente em qualquer banco, vedada a indicação de conta conjunta de qualquer natureza);
- 5.2. Declaração negativa de vínculo empregatício (modelo disponível no endereço eletrônico do câmpus https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino);
- 5.3. Termo de Compromisso, preenchido e assinado por todas as partes (modelo disponível no endereço eletrônico do câmpus https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino).
- 5.4. Plano de trabalho de bolsista de ensino, preenchido e assinado por todas as partes (modelo disponível no endereço eletrônico do câmpus https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino).
- 5.5. O(a)(e) servidor(a)(e) responsável pelo projeto de ensino encaminhará ao e-mail informado pela(o)(e) candidata(o)(e) (campo 4, anexo I, deste edital), aprovada(o)(e) no processo seletivo, as informações que julgar pertinentes, bem como seu endereço eletrônico institucional para recebimento dos documentos listados nos itens 5.1 a 5.4.
- 5.6. O atraso na entrega da documentação ou o não enquadramento do/a bolsista nos termos deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos no item 11, implicará em não implementação da bolsa de ensino.

6. DO DESLIGAMENTO, DA FREQUÊNCIA E DA SUBSTITUIÇÃO

- 6.1. A(o)(e) bolsista de Ensino será desligada(o)(e) nos seguintes casos:
- 6.1.1. Quando cessar a matrícula regular no curso;
- 6.1.2. Por desistência ou abandono das atividades objeto da bolsa;
- 6.1.3. Descumprir as disposições estabelecidas no Termo de Compromisso, neste Edital, bem como em outras normas pertinentes;
- 6.1.4. Nos casos de encerramento/inatividade/ausência de prorrogação válida do Projeto de Ensino.
- 6.2. Caberá exclusivamente ao(à)(e) Coordenador(a)(e) de Projeto de Ensino informar até o dia 15 (quinze) de cada mês, casos de infrequência, frequência parcial, desistência, abandono, conclusão de curso ou substituição.
- 6.3. A(o)(e) bolsista desligada(o)(e) poderá ser substituída(o)(e) pela(o)(e) suplente no processo seletivo, observada a ordem de classificação. Na inexistência de suplente apta(o)(e), poderá ser realizado novo processo seletivo, observadas as regras pertinentes.
- 6.4. As substituições/inclusões devem ser informadas até o dia 15 (quinze) de cada mês, observado o limite máximo para substituição que encerra no dia 15 de outubro de 2022.
- 6.5. Para fazer jus ao recebimento de certificação, a(o)(e) bolsista deverá ter no mínimo 30 (trinta) dias consecutivos de cadastro junto à Coordenadoria Sociopedagógica e efetiva atividade como bolsista.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A SERVIDOR/A RESPONSÁVEL

- 7.1. A(o)(e) bolsista de ensino terá apenas UM(a)(e) servidor(a)(e) ou orientador(a)(e) responsável pela(s) atividade(s) acadêmica(s) objeto(s) da bolsa, sendo este papel desempenhado exclusivamente pela(o)(e) respectiva(o)(e) responsável pelo projeto, competindo a esta(e):
- 7.1.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;
- 7.1.2. Participar do processo seletivo de bolsistas, realizando as entrevistas para o seu projeto, aprovando e classificando as(os)(es) candidatas(os)(es);
- 7.1.3. Encaminhar à(ao)(e) candidata(o)(e) aprovada(o)(e) informações pertinentes e endereço eletrônico para o envio de documentação, receber via e-mail essa documentação e inseri-la no SUAP;
- 7.1.4. Elaborar plano de trabalho (modelo disponível no endereço eletrônico do câmpus https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino) da(o)(e)(s) bolsista(s) para indicar as atividades a serem desenvolvidas pela(o)(e)(s) bolsista(s) sob sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que a(o)(e) bolsista(s) deverá realizalas, encaminhando cópia via SUAP à Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus;
- 7.1.5. Supervisionar as atividades de(a)(o)(s) bolsista(s) ligados ao projeto do qual é responsável;
- 7.1.6. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação da(o)(e) bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, encaminhando-o por via SUAP à Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus;
- 7.1.7. Avaliar o relatório final entregue pela(o)(e) bolsista, encaminhando-o à Coordenadoria Sociopedagógica do câmpus. Modelos de relatórios em https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/bolsa-ensino.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA DE ENSINO

- 8.1. São atribuições da(o)(e) bolsista:
- 8.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo(a)(e) servidor (a)(e) responsável;
- 8.1.2. Cumprir a carga horária estipulada e o horário estabelecido com a coordenadoria do projeto;
- 8.1.3. Colher as assinaturas do(a)(e) servidor(a)(e) responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e encaminhá-lo para o *e-mail* da coordenadoria do projeto, para que seja providenciado sua inserção no SUAP;
- 8.1.4. Entregar à coordenadoria do projeto o relatório final de atividades.
- 8.2. É vedado à(o)(e) bolsista de ensino:
- 8.2.1. Realizar compulsoriamente quaisquer atividades que não guardem relação com o Termo de Compromisso;
- 8.2.2. Realizar atividades em horários incompatíveis com os componentes curriculares em que estiver matriculado ou que os prejudiquem;
- 8.2.3. Substituir servidores(as) docente(s) ou técnicas(as)(ques) em suas funções.

9. DO REGIME DE TRABALHO

- 9.1. O regime de trabalho será de 15 (quinze) ou 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em até 6 (seis) horas diárias no contra turno do curso.
- 9.2. A(o)(e) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em sua Folha de Frequência (conforme modelo do item 12 do ANEXO I deste edital), elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório de avaliação realizada pelo(a)(e) servidor(a) (e). Todos esses documentos deverão ser encaminhados pela coordenação do projeto, via SUAP, à Coordenadoria Sociopedagógica no primeiro dia útil do mês. O não cumprimento de prazos pela(o)(e) bolsista, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso no pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.
- 9.3. O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria Sociopedagógica e coordenação do projeto.
- 9.4. Na relação de compromisso entre a(o)(e) estudante e o IFSP, a(o)(e) bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- 9.5. A(o)(e) bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.
- 9.6. O programa terá duração definida em termo de compromisso, sendo 30 de novembro de 2022 a data final.
- 9.7. A(o)(e) estudante poderá ser desligado a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa ou por interesse da coordenadoria a qual estiver vinculada(o)(e).

10. DA CONTINUIDADE NO PROGRAMA

10.1. A continuidade do estudante no programa será analisada pela Coordenadoria Sociopedagógica e servidor responsável pelo projeto, observados seu rendimento no curso mediante acompanhamento de frequência e notas, bem como bom desenvolvimento e cumprimento das atividades do projeto.

11. DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA

11.1. A(o)(e) estudante que tiver interesse em concorrer neste certame, deverá atender aos requisitos deste Edital e enviar por *e-maii* a documentação completa impreterivelmente até às 23h59 do dia **03 de agosto de 2022**. Não serão aceitas/protocoladas, candidaturas com documentação aquém do disposto neste Edital.

11.2.1. Etapas	Datas
11.2.2. Lançamento do Edital	28/07/2022
11.2.3. Período de inscrição junto à Coordenadoria Sociopedagógica, de estudantes candidatas(os)(es) às bolsas de ensino	28/07/2022 a 03/08/2022 até às 23h59, pelo e-mail csp.pep@ifsp.edu.br
11.2.4. Envio da relação de inscritas(os)(es) à(o) (e)(s) servidores(as) responsáveis pela seleção	Até 04/08/2022

11.2.5. Agendamento por <i>e-mail</i> para entrevista e análise curricular com a coordenação do projeto.	Até 05/08/2022	
11.2.6. Período destinado à entrevista, análise curricular, aprovação e classificação de bolsistas.	05 e 09/08/2022	
11.2.7. Envio ofício pelo(a)(e) servidor(a)(e) responsável pelo projeto, <i>via SUAP</i> , à Coordenadoria Sociopedagógica com a classificação das(os)(es) candidatas(os)(es).	Até 09/08/2022	
11.2.8. Publicação pela DRG-PEP da Classificação Final de Candidatas(os)(es)	Até 10/08/2022	
11.2.9. Entrega da documentação prevista no item 5 à coordenação do projeto de ensino, ou servidor(a)(e) responsável, ao <i>e-mail</i> informado por aquele setor	11/08/2022 a 12/08/2022 (para bolsistas com aproveitamento imediato)	
11.2.10. Prazo máximo para as coordenações de projetos enviarem a documentação à CSP para cadastramentos das(os)(es) Bolsistas selecionadas(os)(es)	Até 16 de agosto de 2022	
·	4	

- 11.3. Ficam complementados e/ou alterados os seguintes itens do Edital DRG IFSP-PEP nº 43/2021: Item 5.1 Cronograma.
- 11.4. A DRG-PEP poderá alterar os prazos previstos acima, conforme sua conveniência e oportunidade.

12. DOS CASOS OMISSOS E/OU EXCEPCIONAIS

12.1. Caberá à DRG-PEP dirimir os casos omissos e/ou excepcionais, sendo facultado à mesma expedir normas complementares para execução do Programa de Bolsas Discentes, modalidade de ensino.

Presidente Epitácio, 27 de julho de 2022

Alexandre Ataide Carniato

Diretor-Geral

IFSP Câmpus Presidente Epitácio

ANEXO I

Formulário de Inscrição Discente

Bolsista Modalidade Projeto de Ensino

(Preencha no computador, imprima e assine)

1. Nome completo		
2. Curso (nome, módulo, turno)	3. Número de prontuário	
4. <i>E-mail</i>	5. Telefone celular (com código de área)	
	()	
6. Número da carteira de identidade	7. Número do CPF	
9. Disciplina(s) que permite sua atuação com	o bolsista	
NOME:	CÓDIGO:	
NOTA ORTIDA		
NOTA OBTIDA:		
NOTA OBTIDA: JUSTIFICATIVA CASO NOTA < 6,0:		
JUSTIFICATIVA CASO NOTA < 6,0:		
JUSTIFICATIVA CASO NOTA < 6,0: 10. Documentos anexados:		
JUSTIFICATIVA CASO NOTA < 6,0: 10. Documentos anexados: () RG		
JUSTIFICATIVA CASO NOTA < 6,0: 10. Documentos anexados: () RG () CPF	tualizadas do curso técnico	
	tualizadas do curso técnico	

11. Requisitos para seleção (leia com atenção)

Ser discente do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, com matrícula regular e que:

I – esteja com frequência regular nos cursos e programas do IFSP Câmpu s Presidente Epitácio;

II – possua disponibilidade de 15 a 20 horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa;

III – não possua vinculação a outro tipo de bolsa concedida pelo IFSP ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Política de Assistência Estudantil (PAE);

12. Disponibilidade de horários – marque com "x" todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
7h00 – 8h00					
8h00 - 9h00					
9h00 - 10h00					
10h00 - 11h00					
11h00 - 12h00					
13h00 - 14h00					
14h00 - 15h00					
15h00 - 16h00					
16h00 - 17h00					
17h00 - 18h00					
18h00 - 19h00					
19h00 - 20h00					
20h00 - 21h00					
21h00 - 22h00					

13. Declaração de ciência das condições de inscrição

cima referidos.		
Presidente Epitácio, _	de	de
e discente candidata(o)(e)		
	os requisitos acima referidos. Presidente Epitácio, _ Assinatura de discente candidata(o)(e)	Presidente Epitácio, de

Documento assinado eletronicamente por:

• Alexandre Ataide Carniato, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PEP, em 27/07/2022 15:07:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 380929

Código de Autenticação: f9fc119c32



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19470-000